



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 - FONE (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 - BRAUNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 1973 de 30 de Maio de 2016.

Dispõe sobre adesão ao Programa de Incentivo Campanha Todos Juntos contra o Aedes Aegypti conforme Resolução SS-9, de 15.02.2016".

Vander Antonio Guerrero Bosco, Prefeito Municipal de Brauna, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa de Incentivo "Campanha Todos Juntos contra o Aedes Aegypti", bonificando a cada agente comunitário e 01 supervisor totalizando onze agentes, para vistoria nos imóveis e conscientização dos moradores.

Artigo 2º - Cada agente que vier a trabalhar aos sábados receberá a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por sábado pelos próximos 08 finais de semana consecutivos, por meio de repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei terão a seguinte classificação orçamentária: 02.10.01.Fundo Municipal de Saúde - DESA, 10.305.0020.2033.0000 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Artigo 4º - Para arcar com as despesas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2016, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brauna, 30 de Maio de 2016


Vander Antonio Guerrero Bosco,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no Departamento de Gabinete e Planejamento na data supra


José Lucio Megliorini,
Diretor de Gabinete e Planejamento